

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-10/2018**  
**Nº DO PLANEJAMENTO NO PORTAL COMPRAS MG: 128/2018**  
**ESCLARECIMENTOS**

**RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS**

**Questionamento 1:** “De acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA item 2.2.1 cada APÓLICE será requisitada mediante a assinatura de um contrato que conterà as especificidades da respectiva prestação, observados os termos da especificação do objeto a ser contratado, as condições contratuais contidas no Anexo V – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços de Seguro Garantia Judicial bem como os parâmetros legais aplicáveis. Todas as apólices terão um contrato apartado”?

**RESPOSTA: Sim.**

**Questionamento 2:** “No item 2.2.5 está previsto que em até 05 dias úteis da assinatura do contrato indicado no subitem 2.2.1, a SEGURADORA deverá entregar a apólice do seguro garantia demandada, nos exatos termos contratados. E que a apólice deverá ser entregue à rua da Bahia, 1600, 7º andar, em atenção à Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, conforme item 2.2.5.2. (...) de fato serão necessárias vias físicas das apólices”?

**RESPOSTA: serão aceitas apólices cuja emissão seja em meio digital, mas para o seu recebimento terão de ser produzidas e encaminhadas ao BDMG cópias impressas em papel, nos termos do edital, Anexo V, item 6.2.**

**Questionamento 3:** “No item 2.2.6 está descrito que Em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento definitivo da apólice, ou da sua presunção, a SEGURADORA deverá encaminhar solicitação ao BDMG, mediante correspondência eletrônica, para assinatura do contrato de contra garantia, nos termos do Anexo VII – Minuta do Contrato de contra garantia de Seguro Garantia Judicial. Os Contratos de Contra garantia somente serão assinados após a emissão das apólices, não pode ser assinado um único contrato com abrangência para todas as emissões”?

**RESPOSTA: sim, em razão da emissão de uma apólice por ação judicial, nos termos do edital, Anexo V, item 3.1.4, e da impossibilidade de prévia definição do respectivo valor.**

**Questionamento 4:** “Existe uma previsão de quantas apólices serão emitidas pelo vencedor desse certame no prazo de 12 meses? E se essas apólices consumirão o valor total orçado”?

**RESPOSTA: os serviços serão demandados conforme a necessidade do BDMG, não sendo possível determinar quantas apólices serão emitidas, os valores das respectivas ações e, portanto, se será consumida a totalidade do valor orçado.**

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-10/2018**  
**Nº DO PLANEJAMENTO NO PORTAL COMPRAS MG: 128/2018**  
**ESCLARECIMENTOS**

**Questionamento 5:** “No ANEXO V – CL<sup>a</sup> 11<sup>a</sup> que trata da confidencialidade, poderá ser considerada uma infração o envio e/ou compartilhamento de informações com os resseguradores e/ou SUSEP”?

**RESPOSTA: sim, nos limites da legislação específica.**

**Questionamento 6:** “Sobre confidencialidade, o Seguro Garantia requer o compartilhamento de informações com os resseguradores que apoiam o contrato de resseguro das Seguradoras, portanto se não pudermos compartilhar informações com eles do Tomador e dos riscos ficamos sem apoio/capacidade para emissão das apólices e não podemos participar do certame. Essa é uma característica do mercado segurador. Peço confirmar se nesse caso o compartilhamento será considerado como quebra de sigilo”.

**RESPOSTA: o compartilhamento das informações necessárias à contratação do resseguro não será considerado quebra de sigilo, em razão de a realização de resseguro ser prerrogativa da seguradora a ser contratada, nos termos do edital, Anexo I, item 2.3.2, inciso IX.**

**Além disso, o Termo de Confidencialidade não se aplica às informações que por imposição legal tenham de ser compartilhadas com os órgãos de fiscalização e regulação.**

Belo Horizonte, 10 de abril de 2018.

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro do BDMG